



Diário Oficial



IMPrensa Oficial - Poder Executivo: ANO VI, Nº 030, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE FEV. DE 2018 – PÁGINAS HOJE: 129

Prefeitura de Arari
arari.ma.gov.br

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Portaria 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº 007/2018 – SEMED

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARI, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade deste Sistema Municipal de Ensino autoavaliar constantemente seu fazer pedagógico, administrativo e financeiro;

CONSIDERANDO que a União, todos os estados e municípios criaram e avaliam seus Planos Municipais de Educação, na forma da Lei;

CONSIDERANDO que, pela mesma força da Lei, e por interesse desta Municipalidade, deve-se prestar conta e informar à comunidade local, autoridades, educadores e instituições da sociedade civil organizada sobre os rumos da Educação do nosso Município, bem como buscar proposições para avanços futuros.

RESOLVE:

Art.1º. CONVOCAR a comunidade arariense, em todos os seus segmentos, para participar da II Conferência Municipal de Educação, a ser realizada nos dias 22 e 23 deste mês de fevereiro, na Casa do Professor, com abertura oficial no primeiro dia, às 18h00min e conclusão dos trabalhos no dia posterior.

Art.2º. A Conferência Municipal de Educação terá como tema central "A Consolidação do Sistema Municipal de Educação - SME e o Plano Municipal de Educação - PME: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica", dividida em cinco eixos de abordagens do PME, na forma abaixo:

1. **EIXO I** – O PME na articulação do SME: Educação Infantil;

2. **EIXO II** – O PME na articulação do SME: Ensino Fundamental;

3. **EIXO III** – O PME na articulação do SME: Ensino Médio, Ensino Superior e Ensino Profissional;

4. **EIXO IV** – O PME na articulação do SME: Valorização do Magistério e Financiamento da Educação;

5. **EIXO V** – O PME na articulação do SME: Gestão Democrática e Educação em Tempo Integral.

Art.3º. O objetivo da Conferência Municipal de Educação, conforme as considerações em epígrafe, é analisar os dados concretos levantados sobre a implementação do PME até o presente momento com vistas a proposições para sua concretização em sua plenitude até o ano de sua vigência. Os Fóruns de Educação são instâncias privilegiadas de interlocução entre o poder público e a sociedade civil e se constituem como importante instrumento de controle social das políticas públicas para a educação. Esses espaços têm caráter permanente e são responsáveis pela coordenação dos processos de construção, revisão e acompanhamento dos Planos de Educação. No âmbito nacional, estadual/distrital e municipal são responsáveis por participar do processo de concepção,

implementação e avaliação das políticas de educação.

Art.4º. A CME obedecerá às seguintes diretrizes organizativas:

- I - Inscrição e credenciamento;
- II - Solenidade de abertura;
- III - Mesa temática (Palestra);
- IV - Plenária de aprovação do Regimento;
- V - Plenárias de Eixos (GT's);
- VI - Plenária Final

a. Aprovação das proposições com:
b. Aprovação e Assinatura da Carta da CME 2018;

c. Eleição dos/as novos/as Delegados/as para o Fórum Municipal de Educação;

Art.5º. As despesas com a organização e a realização da CME correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Educação de Arari/MA – SEMED.

Art.6º - Esta portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARI-MA, 09 de fevereiro de 2018.

MARCELO SOUSA SANTANA
Secretário de Educação

**ACOMPANHE OS ATOS ADMINISTRATIVOS
DA PREFEITURA DE ARARI NO SITE GOVERNAMENTAL
ARARI.MA.GOV.BR**



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado

Prefeito Municipal

Álvaro João Batalha Jardim

Vice-prefeito Municipal

Dini Jakson Machado Praseres

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

João Batista Ericeira Silva

Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

José Cleilson Fernandes Jornalista DRT nº 0001787/MA

Assessor Especial de Comunicação / Editor do Diário Oficial do Município

Rodilson Silva de Araújo

Procurador Jurídico

diariooficial.arari.ma.gov.br

Prefeitura de Arari

Departamento Municipal de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02

Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

diariooficial@arari.ma.gov.br

(98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957